



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 37/2009
PARECER Nº 49/2009

**"Estabelece normas para prédios
locados pela municipalidade e dá
outras providências"**

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO FERNANDES, que tem por objetivo obrigar o Poder Executivo a dar publicidade em todos os prédios locados pela municipalidade, em placa ou pintura na parede do imóvel, com dimensão de 40cm X 20cm, com os dizeres de que esse prédio é locado pela municipalidade constando inclusive o valor do aluguel mensal.

A iniciativa do projeto é concorrente e não fere leis hierarquicamente superiores, visando dessa forma dar maior transparência à administração pública.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.



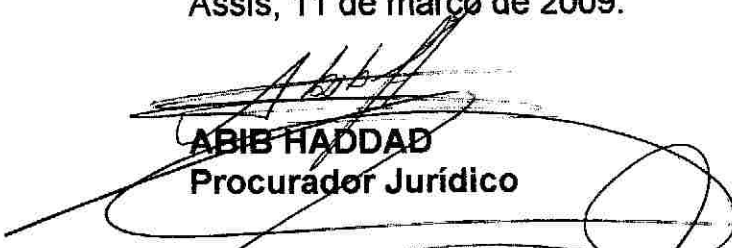
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 11 de março de 2009.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico jurídico